



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 411 /2009 , 22 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA : DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

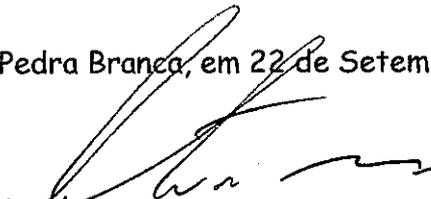
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominada RUA GENÉSIO DE SOUZA LIMA, a rua inicia-se a esquerda da rua projetada 66 ao lado do posto de saúde e termina na rua projetada 65. Atualmente, rua projetada 67 no Bairro Padre Geraldo.

Art. 2º - GENÉSIO DE SOUZA LIMA, Natural de Pedra Branca, nascido aos 04/08/1918, casado com Maria soares de Lima, desde 1940, de cuja união gerou (09) filhos, (53) netos e (24) bisnetos. Agricultor, honesto, tendo como meta de vida ajudar aos mais necessitados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de Setembro de 2009.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2209004/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A Lei N.º 411/2009, de 22 de Setembro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 22 de Setembro de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal